DECRETO Nº 3.683, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS NO IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DILSON DALPIAZ, SIOMARA MENDES DALPIAZ, LEONIDA DALPIAZ, ELISA CATIA DALPIAZ HEIMANN e ANDERSON HEIMANN, SITUADO DO LADO PAR DO ACESSO LESTE RIO DOS CEDROS AE-110A, NESTA CIDADE.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso V, da Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Municipal nº 233/1980, Lei Complementar Municipal nº 269/2015, respeitada a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de áreas no imóvel urbano de propriedade do **DILSON DALPIAZ,** CPF. nº 907.706.509-10, RG 2.614.418-SESP-SC., brasileiro, funcionário público, casado com **SIOMARA MENDES DALPIAZ,** CPF. nº421.604.999-00, RG 2.171.042-SSP-SC., brasileira, aposentada, residentes e domiciliados na Rua Pomeranos, nº879, bairro Santo Antonio, cidade de Rio dos Cedros – SC., **LEONIDA DALPIAZ,** CPF. nº 579.154.079-53, RG 1.397.683-4-SESP-SC., brasileira, solteira, maior, aposentada, residente e domiciliada Rua Pomeranos, s/nº, bairro Santo Antonio, cidade de Rio dos Cedros – SC., **ELISA CATIA DALPIAZ HEIMANN,** CPF. nº 003.346.989-01, RG 3.487.835-SESP-SC., brasileira, técnica em enfermagem, casada com **ANDERSON HEIMANN,** CPF. nº 003.771.929-70, RG 3.742.480-SESP-SC., brasileiro, mecânico de fiação, residentes e domiciliados na Rua

Áustria, nº574, bairro das Nações, cidade de Timbó – SC., contendo a área total escriturada de 140.849,00M² (cento e quarenta mil oitocentos e quarenta e nove metros quadrados) fracionado em **03 (três)** áreas, conforme planta e documentos apresentados pelos proprietários acompanhado do requerimento nº **D07/2025**.

Art. 2º. O desmembramento aprovado por este Decreto, provem de imóvel registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob matrícula nº 33.253, Lv. 2, e está assim constituído;

§1º. 140.849,00M² (cento e quarenta mil oitocentos e quarenta e nove metros quadrados) de área distribuída em **03 (três)** áreas, assim constituídas;

Denominação: Sítio Dalpiaz – Área Desmembrada 1

Matrícula do imóvel: 33.253, Livro 2 **Cartório (CNS):** (10.416-6) Timbó

Proprietário: Célia Dalpiaz **CPF:** 702.619.549-20

Endereço: Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A, Bairro: Dolorata

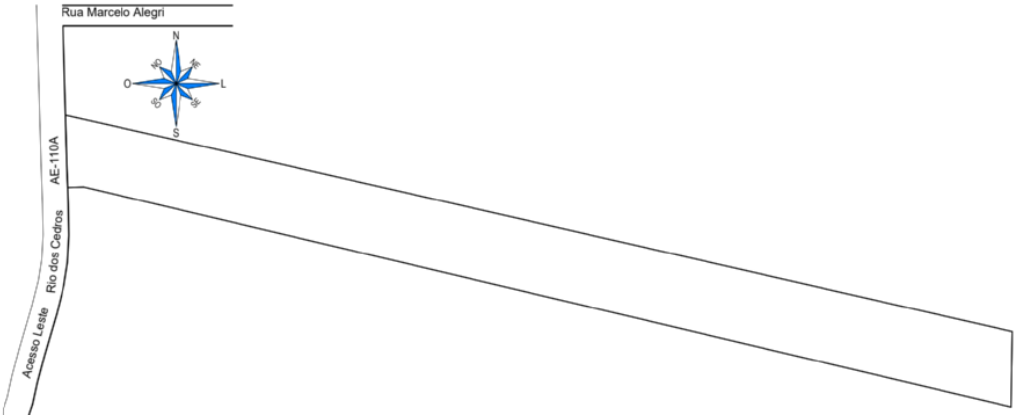
Município/UF: Rio dos Cedros/SC

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Projeção Cartográfica de distância de área: SGL

Área: 32.443,00 m² **Perímetro:** 1.444,28 metros

De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Distancia	Confrontante
BRN-M-0254	-49°15'18,877"	-26°44'45,871"	88.93	BRN-M-0224	101°58'	94,73	CNS: 10.416-6 \| Mat. 4.646, L°2
BRN-M-0224	-49°15'15,523"	-26°44'46,510"	97.74	BRN-V-7770	102°06'	217,97	CNS: 10.416-6 \| Mat. 4.646, L°2
BRN-V-7770	-49°15'07.811"	-26°44'47.996"	164,42	BRN-M-0286	102°06'	359,12	CNS: 10.416-6 \| Mat. 4.646, L°2
BRN-M-0286	-49°14'55.104"	-26°44'50.443"	274,23	BRN-M-0440	180°06'	52,08	CNS: 10.416-6 \| Mat. 13.080, L°2
BRN-M-0440	-49°14'55.107"	-26°44'52.135"	231,06	BRN-V-7771	282°32'	365,03	CNS: 10.416-6 \| Mat. 33.253 L°2
BRN-V-7771	-49°15'08,002"	-26°44'49,558"	155.28	BRN-V-7777	282°32'	294,31	CNS: 10.416-6 \| Mat. 33.253 L°2
BRN-V-7777	-49°15'18,398"	-26°44'47,480"	91.83	BRN-V-7778	267°35'	10,99	CNS: 10.416-6 \| Mat. 33.253 L°2
BRN-V-7778	-49°15'18,796"	-26°44'47,495"	91.83	BRN-M-0435	357°04'	2,94	Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A
BRN-M-0435	-49°15'18,801"	-26°44'47,400"	91.83	BRN-V-0244	357°06'	11,94	Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A
BRN-V-0244	-49°15'18,823"	-26°44'47,012"	89.53	BRN-M-0254	357°35'	35,17	Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A



ÁREA DESMEMBRADA 01: 32.443,00 m² (*Trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três metros quadrados*).

PERÍMETRO:	1.444,28 metros
LOCALIZAÇÃO:	O terreno rural e urbano, situado do lado par do Acesso Leste AE-110A, dista pelo lado direito do imóvel (ponto de referência vértice BRN-M-0254), em 326,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Marcelo Alegri.
MUNICÍPIO:	Rio dos Cedros U.F: Santa Catarina
EDIFICAÇÕES:	Sem edificações
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:	SIRGAS 2000
COORDENADAS:	Latitude, longitude e altitude geodésicas – Sistema Local
AZIMUTES:	Azimutes geodésicos
OBSERVAÇÕES:	Devido o imóvel ser cortado pela linha de perímetro do município, 14.519,00 m² estão localizadas na área urbana e 17.924,00m² estão localizadas na área rural.

Neste imóvel fica reservada a Área Destinada a Implantação da Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A com uma área de 535,02 m², extremando pela *frente* à Oeste, em segmentos de reta em 2,94 m, em 11,94 m, e em 35,17 m, confrontando com o lado par do do Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A; *fundos* à Leste, em linha irregular em 47,22 m, confrontando Área Non Aedificandi em terras do proprietário; *lado direito* ao Norte, em linha reta em 11,36 m, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 4.646, Livro 2, de propriedade de Egon Dorn; e, *lado esquerdo* ao Sul, em linha reta em 10,99 m, confrontando com a área

desmembrada 2 do proprietário – Matrícula 33.253, L°2.

Neste imóvel fica reservada a área *Non Aedificandi* com uma área de 709,62 m², extremando pela *frente* à Oeste, em linha irregular em 47,22 m, confrontando com a Área Destinada a Implantação da Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A em terras do proprietário; *fundos* à Leste, em linha irregular em 47,39 m confrontando com terras do proprietário; *lado direito* ao Norte, em linha reta em 15,49 m confrontando com o imóvel matriculado sob nº 4.646, Livro 2, de propriedade de Egon Dorn; e, *lado esquerdo* ao Sul, em linha reta em 15,56 m, confrontando com a área desmembrada 2 do proprietário – Matrícula 33.253, L°2.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BRN-M-0254**, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas (Longitude: -49°15'18,877", Latitude: -26°44'45,871" e Altitude: 88,93 m); situado na interseção da frente, com lado direito do imóvel, deste segue pelo **lado direito**, ao NORTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 101º58' e 94,73 m até o vértice **BRN-M-0224**, (Longitude: -49°15'15,523", Latitude: -26°44'46,510" e Altitude: 97,74 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 102º06' e 217,97 m até o vértice **BRN-V-7770**, (Longitude: -49°15'07,811", Latitude: -26°44'47,996" e Altitude: 164,42 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 102º06' e 359,12 m até o vértice **BRN-M-0286**, (Longitude: -49°14'55,104", Latitude: -26°44'50,443" e Altitude: 274,23 m), todos confrontando com o imóvel matriculado sob nº 4.646, Livro 2, de propriedade de Egon Dorn; deste segue pelos **fundos,** à LESTE, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 13.080, Livro 2, de propriedade de Paulo Volnei Cardoso da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 180º06' e 52,08 m até o vértice **BRN-M-0440**, (Longitude: -49°14'55,107", Latitude: -26°44'52,135" e Altitude: 231,06 m); deste segue pelo **lado esquerdo,** ao SUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 282º32' e 365,03 m até o vértice **BRN-V-7771**, (Longitude: -49°15'08,002", Latitude: -26°44'49,558" e Altitude: 155,28 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 282º32' e 294,31 m até o vértice **BRN-V-7777**, (Longitude: -49°15'18,398", Latitude: -26°44'47,480" e Altitude: 91,83 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 267º35' e 10,99 m até o vértice **BRN-V-7778**, (Longitude: -

49°15'18,796", Latitude: -26°44'47,495" e Altitude: 91,83 m), todos confrontando com a área desmembrada 2 do proprietário – Matrícula 33.253, Livro 2; deste segue pela **frente,** à OESTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°04' e 2,94 m até o vértice **BRN-M-0435**, (Longitude: -49°15'18,801", Latitude: -26°44'47,400" e Altitude: 91,83 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 357º06' e 11,94 m até o vértice **BRN-V-0244**, (Longitude: -49°15'18,823", Latitude: -26°44'47,012" e Altitude: 89,53 m); deste segue os seguintes azimutes e distâncias: 357º35' e 35,17 m até o vértice **BRN-M-0254**, todos confrontando com lado par do Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.444,28 metros.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3342

Denominação: Sítio Dalpiaz – Área Desmembrada 2

Matrícula do imóvel: 33.253, Livro 2 **Cartório (CNS):** (10.416-6) Timbó

Proprietário: Célia Dalpiaz **CPF:** 702.619.549-20

Endereço: Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A, Bairro: Dolorata

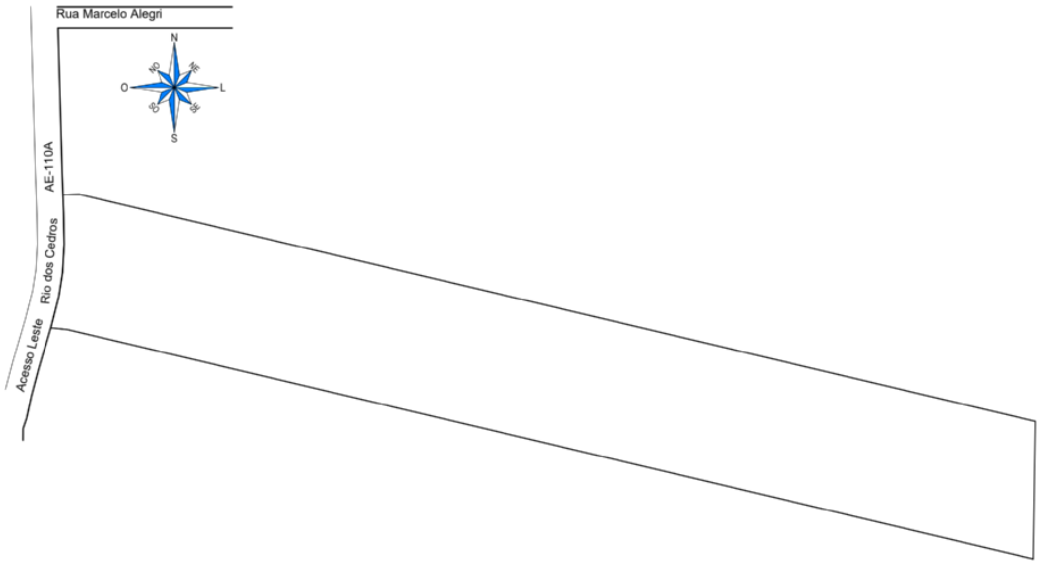
Município/UF: Rio dos Cedros/SC

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Projeção Cartográfica de distância de área: SGL

Área: 60.379,00 m² **Perímetro:** 1.529,95 metros

De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Distancia	Confrontante
BRN-V-7777	-49°15'18,398"	-26°44'47,480"	91.83	BRN-V-7771	102°33'	294,31	CNS: 10.416-6 \| Mat. 33.253 L°2
BRN-V-7771	-49°15'08.002"	-26°44'49.558"	155,28	BRN-M-0440	102°33'	365,03	CNS: 10.416-6 \| Mat. 33.253 L°2
BRN-M-0440	-49°14'55.107"	-26°44'52.135"	231,06	BRN-M-0439	180°03'	92,13	CNS: 10.416-6 \| Mat. 13.080 L°2
BRN-M-0439	-49°14'55.111"	-26°44'55.128"	184,08	BRN-V-7772	282°32'	375,06	CNS: 10.416-6 \| Mat. 33.253 L°2
BRN-V-7772	-49°15'08,360"	-26°44'52,481"	132.92	BRN-V-7776	282°32'	291,19	CNS: 10.416-6 \| Mat. 33.253 L°2
BRN-V-7776	-49°15'18,646"	-26°44'50,426"	91.7	BRN-V-7775	274°54'	11,18	CNS: 10.416-6 \| Mat. 33.253 L°2
BRN-V-7775	-49°15'19,049"	-26°44'50,395"	91.7	BRN-M-0436	15°34'	1,49	Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A
BRN-M-0436	-49°15'19,035"	-26°44'50,348"	91.7	BRN-V-0240	13°28'	20,45	Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A
BRN-V-0240	-49°15'18,862"	-26°44'49,702"	90.99	BRN-V-0241	08°15'	16,04	Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A
BRN-V-0241	-49°15'18,779"	-26°44'49,186"	90.66	BRN-V-0242	02°23'	18,94	Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A
BRN-V-0242	-49°15'18,750"	-26°44'48,571"	90.33	BRN-V-0243	358°09'	21,84	Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A
BRN-V-0243	-49°15'18,776"	-26°44'47,862"	90.02	BRN-V-7778	357°11'	11,3	Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A
BRN-V-7778	-49°15'18,796"	-26°44'47,495"	91.83	BRN-V-7777	87°35'	10,99	CNS: 10.416-6 \| Mat. 33.253 L°2



ÁREA DESMEMBRADA 02: 60.379,00 m² (*Sessenta mil, trezentos e setenta e nove metros quadrados*).

PERÍMETRO: 1.529,95 metros

LOCALIZAÇÃO: O terreno rural e urbano, situado do lado par do Acesso Leste AE-110A, dista pelo lado direito do imóvel (ponto de referência vértice BRN-V-7778), em 376,05 metros da esquina formada com o lado par da Rua Marcelo Alegri.

MUNICÍPIO: Rio dos Cedros U.F: Santa Catarina

EDIFICAÇÕES: Uma casa de madeira residencial, um pavimento, com 100,00 m², edificada no ano de 1965.

SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000

COORDENADAS: Latitude, longitude e altitude geodésicas – Sistema Local

AZIMUTES: Azimutes geodésicos

OBSERVAÇÕES: Devido o imóvel ser cortado pela linha de perímetro do município, 27.090,00 m² estão localizadas na área urbana e 33.289,00 m² estão localizadas na área rural.

Neste imóvel fica reservada a Área Destinada a Implantação da Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A com uma área de 998,31 m², extremando pela *frente* à

Oeste, em segmentos de reta em 1,49 m, em 20,45 m, em 16,04 m, em 18,94 m, em 21,84, e 11,30 m, confrontando com o lado par do Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A; *fundos* à Leste, em linha irregular em 91,45 m, confrontando com Área Non Aedificandi em terras do proprietário; *lado direito* ao Norte, em linha reta em 10,99 m, confrontando com a área desmembrada 1 do proprietário – Matrícula 33.253, L°2; e, *lado esquerdo* ao Sul, em linha reta em 11,18 m, confrontando com a área remanescente do proprietário – Matrícula 33.253, L°2.

Neste imóvel fica reservada a área *Non Aedificandi* com uma área de 1.370,96 m², extremando pela *frente* à Oeste, em linha irregular em 91,45 m, confrontando com a Área Destinada a Implantação da Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A em terras do proprietário; *fundos* à Leste, em linha irregular em 91,35 m confrontando com terras do proprietário; *lado direito* ao Norte, em linha reta em 15,56 m confrontando com a área desmembrada 1 do proprietário – Matrícula 33.253, Livro 2; e, *lado esquerdo* ao Sul, em linha reta em 15,00 m, confrontando com a área remanescente do proprietário – Matrícula 33.253, L°2.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BRN-V-7777**, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas (Longitude: -49°15'18,398", Latitude: -26°44'47,480" e Altitude: 91,83 m); situado do lado direito do imóvel, deste segue pelo **lado direito**, ao NORTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 102º32' e 294,31 m até o vértice **BRN-V-7771**, (Longitude: -49°15'08,002", Latitude: -26°44'49,558" e Altitude: 155,28 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 102º33' e 365,03 m até o vértice **BRN-M-0440**, (Longitude: -49°14'55,107", Latitude: -26°44'52,135" e Altitude: 231,06 m), ambos confrontando com a área desmembrada 1, do proprietário - Matrícula 33.253, Livro 2; deste segue pelos **fundos,** a LESTE, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 13.080, Livro 2, de propriedade de Paulo Volnei Cardoso da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 180º03' e 92,13 m até o vértice **BRN-M-0439**, (Longitude: -49°14'55,111", Latitude: -26°44'55,128" e Altitude: 184,08 m); deste segue pelo **lado esquerdo,** ao SUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 282º32' e 375,06 m até o vértice **BRN-V-7772**, (Longitude: -49°15'08,360", Latitude: -26°44'52,481" e Altitude: 132,92 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 282º32' e 291,19 m até o vértice **BRN-V-7776,** (Longitude: -49°15'18,646", Latitude: -26°44'50,426" e Altitude: 91,70 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 274º54' e 11,18 m até o

vértice **BRN-V-7775**, (Longitude: -49°15'19,049", Latitude: - -26°44'50,395" e Altitude: 91,70 m), todos confrontando com a área remanescente do proprietário – Matrícula 33.253, Livro 2; deste segue pela **frente,** à OESTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 15º34' e 1,49 m até o vértice **BRN-M-0436**, (Longitude: -49°15'19,035", Latitude: -26°44'50,348" e Altitude: 91,70 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13º28' e 20,45 m até o vértice **BRN-V-0240**, (Longitude: -49°15'18,862", Latitude: -26°44'49,702" e Altitude: 90,99 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 8º15' e 16,04 m até o vértice **BRN-V-0241**, (Longitude: -49°15'18,779", Latitude: -26°44'49,186" e Altitude: 90,66 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 2º23' e 18,94 m até o vértice **BRN-V-0242**, (Longitude: -49°15'18,750", Latitude: -26°44'48,571" e Altitude: 90,33 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 358º09' e 21,84 m até o vértice **BRN-V-0243**, (Longitude: -49°15'18,776", Latitude: -26°44'47,862" e Altitude: 90,02 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 357º11' e 11,30 m até o vértice **BRN-V-7778,** (Longitude: -49°15'18,796", Latitude: -26°44'47,495" e Altitude: 91,83 m) todos confrontando com lado par do Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 87º35' e 10,99 m, confrontando com área desmembrada 1, do proprietário - Matrícula 33.253, Livro 2, até o vértice **BRN-V-7777,** ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.529,95 metros.

Neste imóvel fica reservada a área de 1.788,18 m², constituída da faixa de 50,00 metros da nascente do córrego, destinada à **Área de Preservação Permanente – APP,** conforme Lei nº 12.651 de 25/05/2012, com a seguinte descrição:

A Área De Preservação Permanente-APP, de formato irregular, faz *frente* ao norte, em linha circular em 208,99 m confrontando com terras do proprietário; *fundos* ao sul, em linha reta em 86,67 m, confrontando com a área remanescente do proprietário – Matrícula 33.253, Livro 2.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3343

Denominação: Sítio Dalpiaz – Área Remanescente

Matrícula do imóvel: 33.253, Livro 2 **Cartório (CNS):** (10.416-6) Timbó

Proprietário: Célia Dalpiaz **CPF:** 702.619.549-20

Endereço: Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A, Bairro: Dolorata

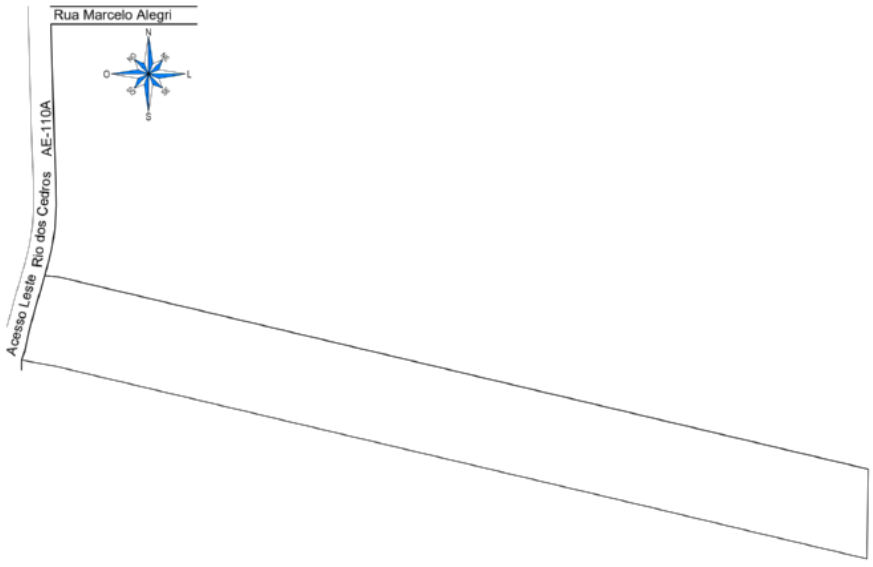
Município/UF: Rio dos Cedros/SC

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Projeção Cartográfica de distância de área: SGL

Área: 48.023,00m² **Perímetro:** 1.514,41 metros

De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Distancia	Confrontante
BRN-V-7775	-49°15'19,049"	-26°44'50,395"	91.7	BRN-V-7776	94°54'	11,18	CNS: 10.416-6 \| Mat. 33.253 L°2
BRN-V-7776	-49°15'18,646"	-26°44'50,426"	91.7	BRN-V-7772	102°32'	291,19	CNS: 10.416-6 \| Mat. 33.253 L°2
BRN-V-7772	-49°15'08.360"	-26°44'52.481"	132,92	BRN-M-0439	102°32'	375,06	CNS: 10.416-6 \| Mat. 33.253 L°2
BRN-M-0439	-49°14'55.111"	-26°44'55.128"	184,08	BRN-M-0351	180°06'	71,65	CNS: 10.416-6 \| Mat. 13.080 L°2
BRN-M-0351	-49°14'55.116"	-26°44'57.456"	144,33	BRN-M-0350	282°29'	84,95	CNS: 10.416-6 Transc. 2.875-Of, fl. 233; L°3-A
BRN-M-0350	-49°14'58.117"	-26°44'56.859"	168,52	BRN-M-0349	282°39'	100,31	CNS: 10.416-6 \| Mat. 23.446 L°2
BRN-M-0349	-49°15'01.659"	-26°44'56.145"	218,37	BRN-V-7773	282°31'	201,57	CNS: 10.416-6 \| Mat. 10.351 L°2
BRN-V-7773	-49°15'08,780"	-26°44'54,724"	169.2	BRN-M-0209	282°31'	281,08	CNS: 10.416-6 \| Mat. 10.351 L°2
BRN-M-0209	-49°15'18,710"	-26°44'52,744"	100.6	BRN-M-0251	279°33'	27,37	CNS: 10.416-6 \| Mat. 10.351 L°2
BRN-M-0251	-49°15'19,687"	-26°44'52,596"	92.89	BRN-V-0237	18°08'	7,24	Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A
BRN-V-0237	-49°15'19,605"	-26°44'52,373"	92.69	BRN-V-0238	11°34'	15,42	Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A
BRN-V-0238	-49°15'19,493"	-26°44'51,882"	92.35	BRN-V-0239	14°07'	18,96	Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A
BRN-V-0239	-49°15'19,326"	-26°44'51,285"	92.02	BRN-V-7775	15°34'	28,43	Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A



ÁREA REMANESCENTE: 48.023,00 m² (*Quarenta e oito mil e vinte e três metros quadrados*).

PERÍMETRO: 1.514,41 metros

LOCALIZAÇÃO: O terreno rural e urbano, situado do lado par do Acesso Leste AE-110A, dista pelo lado direito do imóvel (ponto de referência vértice BRN-V-7775), em 466,11 metros da esquina formada com o lado par da

	Rua Marcelo Alegri.		
MUNICÍPIO:	Rio dos Cedros	U.F:	Santa Catarina
EDIFICAÇÕES:	Sem Edificações		
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:		SIRGAS 2000	
COORDENADAS:	Latitude, longitude e altitude geodésicas – Sistema Local		
AZIMUTES:	Azimutes geodésicos		
OBSERVAÇÕES:	Devido o imóvel ser cortado pela linha de perímetro do município, 21.420,00 m² estão localizadas na área urbana e 26.603,00 m² estão localizadas na área rural.		

Neste imóvel fica reservada a Área Destinada a Implantação da Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A com uma área de 775,44 m², extremando pela *frente* à Oeste, em segmentos de reta em 7,24 m, em 15,42 m, em 18,96 m e 28,43 m, confrontando com o lado par do do Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A; *fundos* à Leste, em linha irregular em 70,95 m, confrontando com Área Non Aedificandi em terras do proprietário; *lado direito* ao Norte, em linha reta em 11,18 m, confrontando com a área desmembrada 2 do proprietário – Matrícula 33.253, L°2; e, *lado esquerdo* ao Sul, em linha reta em 11,17 m, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 10.351, L°2, de propriedade de Genor Dimas Carlini.

Neste imóvel fica reservada a área *Non Aedificandi* com uma área de 1.058,27 m², extremando pela *frente* à Oeste, em linha irregular em 70,95 m, confrontando com a Área Destinada a Implantação da Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A em terras do proprietário; *fundos* à Leste, em linha irregular em 70,15 m confrontando com terras do proprietário; *lado direito* ao Norte, em linha reta em 15,00 m confrontando com a área desmembrada 2 do proprietário – Matrícula 33.253, Livro 2; e, *lado esquerdo* ao Sul, em linha reta em 15,23 m, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 10.351, L°2 de propriedade de Genor Dimas Carlini.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BRN-V-7775**, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas (Longitude: -49°15'19,049", Latitude: -26°44'50,395" e Altitude: 91,70 m); situado na interseção da frente, com lado direito do imóvel, deste segue pelo **lado direito**, ao NORTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 94º54' e 11,18 m até o vértice **BRN-V-7776,** (Longitude: -49°15'18,646", Latitude: -26°44'50,426" e Altitude: 91,70 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 102º32' e 291,19 m até o vértice **BRN-V-7772**, (Longitude: -49°15'08,360", Latitude: -26°44'52,481" e Altitude: 132,92 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 102º32' e 375,06 m até o

vértice **BRN-M-0439**, (Longitude: -49°14'55,111", Latitude: -26°44'55,128" e Altitude: 184,08 m), todos confrontando com a área desmembrada 2, do proprietário – Matrícula 33.253, Livro 2; deste segue pelos **fundos**¸ à LESTE, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 13.080, Livro 2, de propriedade de Paulo Volnei Cardoso da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 180º06' e 71,65 m até o vértice **BRN-M-0351**, (Longitude: -49°14'55,116", Latitude: -26°44'57,456" e Altitude: 144,33 m); deste segue pelo **lado esquerdo,** ao SUL, confrontando com o imóvel transcrito sob nº 2.875-OF, fl. 233, Lº 3-A, de propriedade de Germano Stolf, com os seguintes azimutes e distâncias: 282º29' e 84,95 m até o vértice **BRN-M-0350**, (Longitude: -49°14'58,117", Latitude: -26°44'56,859" e Altitude: 168,52 m); deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 23.446, Livro 2, de propriedade de Irones Roberto Carlini, Isolde Maria Carlini e Ivanir José Carlini, com os seguintes azimutes e distâncias: 282º39' e 100,31 m até o vértice **BRN-M-0349**, (Longitude: -49°15'01,659", Latitude: -26°44'56,145" e Altitude: 218,37 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 282º31' e 201,57 m até o vértice **BRN-V-7773**, (Longitude: -49°15'08,780", Latitude: -26°44'54,724" e Altitude: 169,20 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 282º31' e 281,08 m até o vértice **BRN-M-0209**, (Longitude: -49°15'18,710", Latitude: -26°44'52,744" e Altitude: 100,60 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 279º33' e 27,37 m até o vértice **BRN-M-0251**, (Longitude: -49°15'19,687", Latitude: -26°44'52,596" e Altitude: 92,89 m), todos confrontando com o imóvel matriculado sob nº 10.351, Livro 2, de propriedade de Genor Dimas Carlini; deste segue pela **frente,** à OESTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 18º08' e 7,24 m até o vértice **BRN-V-0237**, (Longitude: -49°15'19,605", Latitude: -26°44'52,373" e Altitude: 92,69 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 11º34' e 15,42 m até o vértice **BRN-V-0238**, (Longitude: -49°15'19,493", Latitude: -26°44'51,882" e Altitude: 92,35 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 14º07' e 18,96 m até o vértice **BRN-V-0239**, (Longitude: -49°15'19,326", Latitude: -26°44'51,285" e Altitude: 92,02 m); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 15º34' e 28,43 m até o vértice **BRN-V-7775,** todos confrontando com lado par do Acesso Leste Rio dos Cedros AE110-A, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.514,41 metros.

Neste imóvel fica reservada a área de 16.899,97 m², constituída da faixa de 50,00 metros da nascente e de 30,00 metros de ambas as margens do córrego, destinada à **Área de Preservação Permanente – APP,** conforme Lei nº 12.651 de 25/05/2012, com a seguinte descrição:

A Área De Preservação Permanente-APP, faz *frente* à Leste, em linha reta em 35,13 m confrontando com a propriedade de Paulo Volnei Cardoso da Silva - Matrícula n° 13.080, L°2; *fundos* à Oeste, em linha curva em 86,37 m, confrontando com terras do proprietário; *lado direito* à Sul, em linha reta em 84,95 m confrontando com a propriedade de Germano Stolf - Transcrição n° 2.875-Of, fl. 233, L° 3-A, segue em linha reta em 100,31 m, confrontando com a propriedade de Irones Roberto Carlini, Isolde Maria Carlini e Ivanir José Carlini - Matrícula n° 23.446, L° 2, e, segue em 25,92 m confrontando com a propriedade de Genor Dimas Carlini - Matrícula n° 10.351, L° 2, deste segue em linha irregular em 23,88 m confrontando com terras do proprietário, e segue em linha reta em 29,77 m confrontando novamente com propriedade de Genor Dimas Carlini - Matrícula n° 10.351, L° 2; e *lado esquerdo, ao Norte, segue* em linha irregular de 196,80 m e em linha curva em 11,39 m, confrontando com terras do proprietário e em linha reta em 89,67 m, confrontando com a área desmembrada 2 – Matrícula 33.253, L°2.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3344

Art. 3º. Apesar da aprovação do desmembramento feito por este Decreto, os requerentes estão obrigados a atender todas às exigências a que estão sujeitos, conforme Lei Complementar n.º 268, de 26 de agosto de 2015 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento.

Art. 4º. DILSON DALPIAZ, CPF. nº 907.706.509-10, RG 2.614.418-SESP-SC., brasileiro, funcionário público, casado com **SIOMARA MENDES DALPIAZ,** CPF. nº421.604.999-00, RG 2.171.042-SSP-SC., brasileira, aposentada, residentes e domiciliados na Rua Pomeranos, nº879, bairro Santo Antonio, cidade de Rio dos Cedros – SC., **LEONIDA DALPIAZ,** CPF. nº 579.154.079-53, RG 1.397.683-4-SESP-SC., brasileira, solteira, maior, aposentada, residente e domiciliada Rua Pomeranos, s/nº, bairro Santo Antonio, cidade de Rio dos Cedros – SC., **ELISA CATIA DALPIAZ HEIMANN,** CPF. nº 003.346.989-01, RG 3.487.835-SESP-SC., brasileira, técnica em enfermagem, casada com **ANDERSON HEIMANN,** CPF. nº 003.771.929-70, RG 3.742.480-SESP-SC., brasileiro, mecânico de fiação, residentes e domiciliados na Rua Áustria, nº574, bairro das Nações, cidade de Timbó – SC., bem como seus respectivos sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação

Federal, estadual e municipal pertinentes, mais precisamente às Leis nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal, 6.766/79 - Parcelamento do Solo Urbano, Lei Estadual Catarinense nº 17.492/18.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o decreto 3.617/2024 e as disposições em sentido contrário.

Município de Rio dos Cedros, 04 de abril de 2025.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar, aos 04 de abril de 2025.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete